



## **GABINETE DO VEREADOR GALEGO DE LAJES**

PROJETO DE LEI Nº 2022.

### **DENOMINA LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º - Fica denominada de PRAÇA JOSÉ FRANCISCO BEZERRA, localizada na Rua Juvêncio Figueiredo da Costa, Vila Lajes de Zé de Né, defronte à Escola Municipal Manoel Limeira, nesta cidade.

ART. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do pórtico alusivo à denominação prevista no artigo anterior.

ART. 3º - Que seja efetuado o cadastro nos órgãos: Correios, Celpe e Compesa.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de junho de 2022.

**VEREADOR GALEGO DE LAJES**

**Autor**



**PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU**

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## **GABINETE DO VEREADOR GALEGO DE LAJES**

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que trata da denominação de artéria, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de logradouros trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

No caso, a homenagem prestada trata-se de uma pessoa que foi um exemplo de força e determinação, que exerceu suas funções com galhardia, além de ser um pai de família exemplar e um amigo leal. No decorrer da sua estada nesse plano, foi um homem honrado, de conduta e caráter inabaláveis, sem máculas em sua imagem.

Em obediência aos ditames exigidos pela LOM, segue anexo o atestado de óbito. Portanto, resta o reconhecimento desta Casa que representa o povo de Caruaru, nesta singela homenagem.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

**VEREADOR GALEGO DE LAJES**

**Autor**



PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE DO VEREADOR GALEGO DE LAJES

Talão **GUIA DE INTERPRETAMENTOS Nº 012**

República Federativa do Brasil  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Município de Caruaru Distrito de Caruaru

REGISTRO CIVIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

ÓBITO N.º 19.595

Eu THEREZINHA DOWSLEY DE AMORIM SANTOS oficial do REGISTRO CIVIL em virtude da Lei etc.

CERTIFICO que, às fls. 273<sup>v</sup> do livro n.º 09 de registro de Óbitos, foi lavrado hoje, o de Jose Francisco Bezerra, falecido ao 01 de dezembro de 1989 às 11,50 horas, em 0 Alento Sacro, nesta cidade do sexo masculino, de cor L, Profissão Agricultor, natural de Pernambuco, domiciliado neste município e residente neste município, com 66 anos de idade estado civil solteiro, filho de Maria Bezerra do Nascimento, quarta de Profissão L, natural de Pernambuco residente L e-de L de Profissão L natural L e residente L

Foi declarante O Sr. Jose Carmine Filho sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Jose Secundino de Souza que deu como causa da morte "A.V.C."

O sepultamento será feito no cemitério de Laje, deste município.

Observação: Casado religiosamente com: Maria da solidade da Silva, deixou 13 filhos: Luiz Francisco, Jose Manoel, Adalberto Bezerra, Jose, Manoel Alves, Maria de Fatima, Josefa, Elza, Maria Apolucida, Maria Romêsa, Maria da Conceição, Maria Jose, Maria do Socorro.

O referido é verdade e dou fé

CARUARU, 01 de dezembro de 1989.

Therezinha Dowsley de Amorim Santos  
OFICIAL

VEREADOR GALEGO DE LAJES

Autor